

## RESPOSTA RÁPIDA 50/2013

SOLICITANTE	Juiz de Direito: Dr. Otávio Lomônaco  Município de Pedro Leopoldo
NÚMERO DO PROCESSO	0017614-79.2013
DATA	05/04/2013
SOLICITAÇÃO	<p>Solicita informações sobre a doença “Transtorno de aprendizagem e déficit de atenção e hiperatividade”, bem como sobre o medicamento Concerta® 18 mg.</p> <p><b>Perguntas:</b></p> <p>1. Se o medicamento integra a cesta de medicamentos de atenção farmacêutica - A.F. - de um dos seguintes grupos:  a) grupo Componente Básico/Atenção Primária(Município);  b) grupo Componentes Estratégicos (União);  c) grupo Componentes Especializados (Estado);  d) grupo Componente Alto Custo/Alta complexidade (neoplasia - centros de alta complexidade em oncologia)/Dispensação Excepcional</p> <p>2. Se o medicamento prescrito e cujo fornecimento é aspirado nestes autos foi indicado em seu nome comercial;</p> <p>3. Se o medicamento prescrito e cujo fornecimento é aspirado nestes autos foi indicado por seu princípio ativo - independente do nome comercial referido no item acima;</p> <p>4. Se o medicamento prescrito e cujo fornecimento é aspirado nestes autos possui no mercado produto genérico - independentemente do nome comercial -ou similar. Em caso negativo, qual o nome do medicamento genérico e qual o nome do medicamento similar;</p> <p>5. A quem cabe, nos termos das políticas de atenção farmacêutica, fornecer este medicamento - ou seja, Município, Estado ou União - nos termos da Política Nacional de Medicamentos - PNM - estabelecida pela Portaria nº3916/98;</p> <p>6. Qual o endereço da unidade dispensadora mais próxima para atender a demanda em curso na Comarca de Pedro Leopoldo; no caso de medicamentos a serem fornecidos pelo Estado de Minas Gerais, qual o endereço da GRS - Gerência Regional de Saúde -</p>

	mais próxima.”
RESPOSTAS	<p><b>1. Se o medicamento integra a cesta de medicamentos de atenção farmacêutica - A.F. - de um dos seguintes grupos:</b>  a) grupo Componente Básico/Atenção Primária(Município);  b) grupo Componentes Estratégicos (União);  c) grupo Componentes Especializados (Estado);  d) grupo Componente Alto Custo/Alta complexidade (neoplasia - centros de alta complexidade em oncologia)/Dispensação Excepcional</p> <p>O medicamento Concerta® e o seu princípio ativo Metilfenidato <b>não</b> são disponibilizados pelo Ministério da Saúde através da cesta de medicamentos de atenção farmacêutica.</p> <p><b>2. Se o medicamento prescrito e cujo fornecimento é aspirado nestes autos foi indicado em seu nome comercial;</b>  <b>Sim.</b> É solicitado no processo o medicamento denominado comercialmente “CONCERTA®”, do laboratório farmacêutico <i>Janssen Cilag</i>, que tem como princípio ativo o <u>METILFENIDATO</u>, um estimulante do sistema nervoso central (SNC).</p> <p><b>3. Se o medicamento prescrito e cujo fornecimento é aspirado nestes autos foi indicado por seu princípio ativo - independente do nome comercial referido no item acima;</b></p> <p><b>Não.</b> No processo em epígrafe, somente se refere ao nome comercial Concerta®.</p> <p><b>4. Se o medicamento prescrito e cujo fornecimento é aspirado nestes autos possui no mercado produto genérico - independentemente do nome comercial -ou similar. Em caso negativo, qual o nome do medicamento genérico e qual o nome do medicamento similar;</b></p> <p><b>Sim.</b> O metilfenidato é comercializado também pelo laboratório farmacêutico <i>Novartis</i> com o nome de RITALINA®.  A diferença entre as duas preparações é que o Concerta® é uma formulação de liberação gradual, ou seja, de longa duração, o que se traduz em uma comodidade na administração, que pode ser feita a cada 12 horas.  A Ritalina® é uma formulação de ação curta e a preparação em comprimidos tem duração de ação de 3 a 5 horas, o que exige a administração a cada 4 ou 6 horas. Há preparações da Ritalina® em cápsulas de liberação mais lenta e duração de ação mais longa.</p> <p><b>5. A quem cabe, nos termos das políticas de atenção farmacêutica, fornecer este medicamento - ou seja, Município, Estado ou União - nos termos da Política Nacional de Medicamentos - PNM - estabelecida pela Portaria nº3916/98;</b></p> <p>Não existe ainda uma política do Ministério da Saúde para dispensação</p>

do metilfenidato.

Metilfenidato é disponibilizado por muitos municípios, nos Centros de Atenção Psicossocial Infantil (CPAS I) – SUS, para pacientes cadastrados nestes serviços.

**6.Qual o endereço da unidade dispensadora mais próxima para atender a demanda em curso na Comarca de Pedro Leopoldo; no caso de medicamentos a serem fornecidos pelo Estado de Minas Gerais, qual o endereço da GRS - Gerência Regional de Saúde - mais próxima.”**

Pedro Leopoldo

Adultos:

CAPS Livremente

Praça Dr. Senra, 55 – Centro

33600-000 Pedro Leopoldo, MG

(31) 3662-5067

Crianças e adolescentes:

Clinica da Saúde da Mulher e da Criança Eni Santos Costa

Rua Presidente Kennedy 180

Pedro Leopoldo CEP: 33600-000

(31) 3662 3691 e 36625583